



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Voto de Louvor nº 002/2025

Proponente: Erik Capdeville Heiderick

Relator: Wantuil Schultz

Voto de Louvor nº 002/2025, ao
3º Sargento Ailton Saraiva No-
gueira, da 11ª Companhia Inde-
pendente de Viana.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Voto de Louvor, de autoria do vereador Erik Capdeville Heiderick, que almeja homenagear o **3º Sargento da Polícia Militar Ailton Saraiva Nogueira, da 11ª Companhia Independente de Viana**, pelos 27 (vinte e sete) anos de serviços prestados à sociedade.

Na justificativa consta que a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo comemorou na data de 06 de abril de 2025, seus 190 anos de existência, sendo uma instituição essencial para a segurança e a ordem pública no Estado, atuando com dedicação, profissionalismo e coragem na proteção dos cidadãos e no combate à criminalidade, consolidando-se, ao longo de quase dois séculos, como um pilar fundamental na garantia da paz social e no fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Dessa forma, objetiva-se homenagear o 3º Sargento Ailton Saraiva Nogueira, da 11ª Companhia Independente de Viana, como forma de enaltecer e reconhecer seu esforço e trabalho à serviço da sociedade e em especial, à população vianense.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

No exame do Voto de Louvor, verifico que tal proposição se encontra prevista no art. 104, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, bem como seu conteúdo se faz respaldado pelo art. 120 do referido dispositivo, vez que pretende reconhecer o profissionalismo, dedicação e serviços prestados em prol da população vianense, pelo 3º Sargento, em razão da relevância de seu trabalho e compromisso durante 27 (vinte e sete) anos, conforme se observa:





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Art. 120. Voto de Louvor é o requerimento escrito apresentado pelo Vereador para **reconhecer atos ou acontecimentos de alta significação**, que será discutido e votado pelo Plenário, sendo decidido por maioria simples, com as seguintes normas: [...] **(grifo meu)**

É o que cumpre fundamentar.

Dessa forma, não verifico óbices quanto à constitucionalidade e legalidade do Voto de Louvor nº 002, de 2025.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Voto de Louvor nº 002, de 2025.

WANTUIL SCHULTZ
Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003200310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **09/04/2025 09:43**

Checksum: **30739B8B962C234DA7D63A239C93AC5C318CC00534DD886ED2FF7B0D57466EFE**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.